Lei nº 2.902 de 24 de novembro de 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 2.643, de 20 de junho de 2.018, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bom Despacho e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a planilha que compõe as funções gratificadas, previstas no artigo 1º da Lei nº 2.643, de 20 de junho de 2.018, que passa a vigorar com a seguinte definição:

Funções Gratificadas				
Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Gratificação	Quantidade
Coordenador de Unidade Básica de Saúde	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	17
Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	1
Coordenador de CAPS	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	3
Coordenador do Ambulatório em Saúde Mental	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	1
Coordenador do Centro de Especialidades Multiprofissionais	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	1
Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	1
Coordenador da Rede Municipal de Farmácias	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	1
Coordenador dos serviços de controle, Auditoria, Avaliação e Regulação SUS	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	1
Coordenador dos Serviços de tratamento Fora do Domicílio	Ensino técnico ou curso superior	40	R$ 600,00	1

Coordenador de Endemias	**Ensino técnico ou Ensino médio completo**	**40**	**R$ 600,00**	**1**
Coordenador de Leishmaniose	**Ensino técnico ou Ensino médio completo**	**40**	**R$ 600,00**	**1**
Supervisor de Campo	**Ensino técnico ou Ensino médio completo**	**40**	**R$ 300,00**	**3**
Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD	**Ensino técnico ou Curso superior**	**40**	**R$ 600,00**	**1**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 24 de novembro de 2.022, 111º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal